



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.222, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui o “Dia das Cooperativas” do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia das Cooperativas” do Município de Pato Branco, a ser comemorado anualmente no dia 28 de setembro, que passará a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 2º A instituição do Dia das Cooperativas tem por objetivo homenagear e promover a interação e o reconhecimento às cooperativas instaladas no Município de Pato Branco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador da Legislatura 2013-2016, Laurindo Cesa – PSDB.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 26 de outubro de 2018.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito